



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Assunção/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste edital, a realização de um Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. Este visa o provimento de cargos que apresentam vagas atualmente ou que possam surgir durante o período de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de Assunção/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assunção, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Assunção.
2. A condução do concurso público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá nas seguintes etapas, conforme detalhado a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: ELETRICISTA

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para o cargo de Eletricista: Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: MOTORISTA “B” E MOTORISTA “D”:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para os cargos de Motorista “B” e Motorista “D”. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: GUARDA MUNICIPAL

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, em formato objetivo — **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de Teste de Aptidão Física. Serão convocados para esta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita, obedecendo à ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste Concurso Público — **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

3ª ETAPA: Avaliação Psíquica. Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos considerados aptos na 2ª Etapa — **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

4ª ETAPA: Investigação Social e Comportamental. Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos considerados aptos na 3ª Etapa — **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Após a divulgação do resultado da prova objetiva, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residir na área geográfica do município, desde a data da publicação do Edital. Serão convocados, para esta etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, seguindo a ordem de classificação, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no presente Concurso Público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO**.

NÍVEL SUPERIOR:

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Avaliação de Títulos destinada a **todos os cargos de nível superior**, por meio da **PROVA DE TÍTULOS**. Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 pontos**,

seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 5 (cinco) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso público - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

- Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
- O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
- O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
- Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
- Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no **ANEXO IV** deste edital.
- Atribuição dos cargos consta no **ANEXO V** deste edital.
- Declaração de uso de nome social consta no **ANEXO VI** deste edital.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

- Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
- O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo + Residir na área geográfica do município (Lei Federal nº 11.350/2006).	R\$3.242,00	40h	02	-	02
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino médio completo.	R\$3.242,00	40h	02	-	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental completo.	R\$1.621,00	40h	05	01	06
ELETRICISTA	Ensino fundamental completo.	R\$1.621,00	40h	01	-	01
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
FISCAL DE OBRAS	Ensino médio completo e Curso Técnico em Edificações ou equivalente em escola profissionalizante.	R\$1.621,00	40h	01	-	01
FISCAL DE TRIBUTOS	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
FONOAUDIÓLOGO - EDUCAÇÃO	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
FONOAUDIÓLOGO - SAÚDE	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
GUARDA MUNICIPAL	Ensino fundamental completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	02
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$1.780,00	40h	01	-	01
MOTORISTA "B"	Ensino fundamental completo + CNH categoria "B".	R\$2.431,50	40h	02	-	02

MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Ensino fundamental completo + CNH categoria “D” + Curso de Transporte Escolar + Curso de Transporte Coletivo.	R\$2.431,50	40h	01	-	01
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
ODONTÓLOGO	Graduação em Odontologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$4.554,00	30h	01	-	01
OPERÁRIO URBANO	Ensino fundamental completo.	R\$1.621,00	40h	04	-	04
PROFESSOR - HISTÓRIA	Licenciatura em História.	R\$4.438,64	30h	01	-	01
PROFESSOR - INGLÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês.	R\$4.438,64	30h	01	-	01
PROFESSOR - MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.	R\$4.438,64	30h	01	-	01
PROFESSOR – PORTUGUÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$4.438,64	30h	01	-	01
PROFESSOR A	Licenciatura em Pedagogia.	R\$4.438,64	30h	02	-	02
PROFESSOR– CIÊNCIAS	Licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física.	R\$4.438,64	30h	01	-	01
PROFESSOR– EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação física.	R\$4.438,64	30h	01	-	01
PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	Graduação em Psicologia, com especialização na área da Educação ou Psicologia Educacional, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).	R\$1.780,00	30h	01	-	01
PSICÓLOGO - SAÚDE	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.780,00	30h	01	-	01
PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia; ou graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada); ou graduação em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada).	R\$4.438,64	30h	01	-	01
SUPERVISOR ESCOLAR	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão Escolar.	R\$4.438,64	30h	01	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00 + *COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)	40h	03	-	03
VIGIA	Ensino fundamental completo	R\$1.621,00	40h	04	-	04
TOTAL DE VAGAS				49	01	50

* O repasse do piso nacional da enfermagem é o envio de recursos do Ministério da Saúde para estados e municípios, com o objetivo de garantir o pagamento do piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da posse do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento dos valores que consta no item 2.2 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Assunção/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
7. Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com
 - 1.1 Período de inscrições: **A partir das 09h do dia 01 de junho a 30 de junho de 2026.**
 - 1.2 O candidato para realizar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.
 - 1.3 Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 - 1.4 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **10 de julho de 2026.**
 - 1.5 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$40,00
Nível Médio/Técnico	R\$45,00
Nível Superior	R\$60,00

- 1.1 As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto, o documento emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.
- 1.4 Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.
- 1.5 A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não haverá isenção de taxa, uma vez que não há norma municipal que conceda esse benefício.
- 1.6 Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.
- 1.7 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
- 1.8 O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de não realização do certame ou de etapas previstas, por motivos de responsabilidade exclusiva da organização. Nessa situação, o reembolso será efetuado de forma integral aos candidatos.
- 1.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.10 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.

- 1.11 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.12 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- 2.1 Caso necessite de atendimento especial para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico, informando de forma clara o tipo de atendimento solicitado. É obrigatório o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/KwkAB4vPzhWwWrR68> bem como o envio da documentação comprobatória da necessidade especial, observando-se rigorosamente o prazo estabelecido neste edital.
- 2.2 O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial por meio diferente do formulário específico indicado no item anterior, ou que não o preencha corretamente, não terá seu pedido analisado, sendo indeferidas solicitações encaminhadas por e-mail, telefone, requerimentos avulsos ou qualquer outro meio que não o oficialmente previsto neste edital.
- 2.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, que caracterize a necessidade informada, além de documento oficial de identificação com foto.
- 2.4 O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser enviado para: <https://forms.gle/KwkAB4vPzhWwWrR68> sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.
- 2.5 As candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do link: <https://forms.gle/KwkAB4vPzhWwWrR68>
- 2.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 2.8 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente concurso público, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Lei 7.853P/1989, Decreto Federal 3.298/1999, Decreto Legislativo 186/2008 e Decreto Federal 6.949/2009, Decreto Federal 9.508/ 2018 e alterações

posteriores, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, submetendo-se, quando convocadas após aprovação, a avaliação médica, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

- 3.2 A pessoa com deficiência deverá especificar o teor da deficiência junto com o Laudo Médico caracterizador que comprove a deficiência, conforme modelo do ANEXO IV.
- 3.3 A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e especificar o teor da deficiência, juntando Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador conforme modelo do Anexo IV.
- 3.4 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar, no prazo do Cronograma (Anexo II), o Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador (conforme Anexo IV), em arquivo digital legível (PDF) (autenticados) e emitido nos últimos 12 (doze) meses, e um documento com foto, contendo: identificação do candidato; descrição da deficiência; espécie e grau/nível; CID; assinatura e carimbo do médico com CRM. O candidato deverá apresentar o original do laudo (ou cópia autenticada) quando convocado para a avaliação médica/perícia, para conferência.
- 3.5 **Os candidatos deverão encaminhar a documentação prevista neste Capítulo para o formulário: <https://forms.gle/KwkAB4vPzhWwWrR68> no prazo do Cronograma (Anexo II), anexando os documentos em PDF legível.**
- 3.6 O candidato que não cumprir o procedimento e o prazo previstos neste Capítulo não terá reconhecida a condição de concorrente às vagas reservadas, permanecendo regularmente inscrito para concorrer às vagas de ampla concorrência, salvo se incidir outra hipótese de indeferimento prevista neste Edital.
- 3.7 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
 - 3.7.1 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - 3.7.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
 - 3.7.3 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
 - 3.7.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
 - 3.7.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

- 3.7.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para aprovação.
4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 3.4 e 3.5 deste capítulo, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
5. O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá fazer a solicitação, durante o período das inscrições, especificando a necessidade de mobiliário adaptado, espaços adequados, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas ou qualquer outra necessidade de atendimento especial.
- 5.1 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem aos itens estabelecidos neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver legível, completo e em conformidade com os requisitos do item 3.4 deste Capítulo.
- 5.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou cuja solicitação seja indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma. No recurso, será admitida apenas a complementação destinada a sanar vício formal do documento já apresentado (ex.: legibilidade, identificação, assinatura/CRM, CID), vedada a substituição integral por laudo novo, salvo quando o indeferimento decorrer de falha material imputável ao próprio procedimento de recebimento.
- 5.3 Indeferida a condição de concorrente às vagas reservadas, o candidato permanecerá na lista de ampla concorrência, sem prejuízo da apreciação de eventual solicitação de condições especiais para realização das etapas do certame, quando requerida no prazo.
- 5.4 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas. O candidato estará ciente das atribuições essenciais da função e, se convocado, submeter-se-á à avaliação de enquadramento e compatibilidade prevista neste Edital, sem prejuízo das avaliações aplicáveis a todos os candidatos.
- 5.5 O candidato com deficiência habilitado terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral, quando alcançar a pontuação exigida, nos termos deste Edital.
- 5.6 O candidato com deficiência aprovado e convocado submeter-se-á à avaliação por Junta Médica Oficial do Município e Equipe Multiprofissional, para verificar o enquadramento legal e a compatibilidade com as atribuições essenciais da função, com base no laudo apresentado e nos exames complementares pertinentes.
- 5.7 Na avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico Caracterizador (original ou cópia autenticada), bem como exames complementares pertinentes, quando solicitados pela Junta/Equipe Multiprofissional para confirmação do enquadramento e da compatibilidade.
- 5.8 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

- 5.9 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.
- 5.10 As vagas ofertadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.11 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à designação/investidura para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.12 O candidato com deficiência, após a designação/investidura na função, poderá ser acompanhado por Equipe Multiprofissional do Município, para avaliação continuada da compatibilidade entre as atribuições essenciais e a deficiência, quando necessário, observado o devido processo administrativo.
- 5.13 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 5.14 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
6. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ainda que não haja previsão de vagas imediatas reservadas para determinado cargo, integrarão lista específica de classificação, além da lista geral de ampla concorrência.
7. A inclusão em lista específica tem por finalidade assegurar o cumprimento do percentual mínimo legal de reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, especialmente nas hipóteses de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame.
8. Os candidatos PcD concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação em ambas as listas.
9. Na hipótese de surgimento de novas vagas, será respeitado o percentual legal de reserva de vagas às Pessoas com Deficiência, mediante aplicação de critérios de proporcionalidade e arredondamento previstos na legislação vigente e na jurisprudência dos Tribunais Superiores.
10. A convocação dos candidatos PcD observará a ordem de classificação na lista específica, em consonância com os critérios de alternância e proporcionalidade, garantindo-se a efetividade da política de inclusão prevista no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/1999 e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
11. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para fins de execução do presente certame.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.
- 1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; - ELETRICISTA; - GUARDA MUNICIPAL; - MOTORISTA “B”; - MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO; - OPERÁRIO URBANO; - VIGIA.	PORTUGUÊS	20	60
	MATEMÁTICA	20	30
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO	10	10
	TOTAL	50	100

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS; - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; - FISCAL DE OBRAS; - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	05	05
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO E LEGISLAÇÃO	10	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	45
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- FARMACÊUTICO; - FISCAL DE TRIBUTOS; - FISIOTERAPEUTA; - FONOAUDIÓLOGO – SAÚDE; - MÉDICO VETERINÁRIO; - NUTRICIONISTA; - ODONTÓLOGO; - PSICÓLOGO – SAÚDE.	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	05	05
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO E LEGISLAÇÃO	10	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	45
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- PROFESSOR – HISTÓRIA; - PROFESSOR – INGLÊS; - PROFESSOR – MATEMÁTICA; - PROFESSOR – PORTUGUÊS; - PROFESSOR A; - PROFESSOR CIÊNCIAS;	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	05	05
	CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO E LEGISLAÇÃO	10	10

• PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA; • PSICOPEDAGOGO; • PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO • FONOAUDIÓLOGO – EDUCAÇÃO • SUPERVISOR ESCOLAR.	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	45
	TOTAL	50	100

1.3 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos.

1.4 Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.

1.5 Exemplo: A área temática de português de nível fundamental tem 20 questões, assim teremos $60/20 = 3$ (três) pontos.

1.6 As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

1.7 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.

1.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com

1.9 O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste edital.

1.10 A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **30 DE AGOSTO DE 2026**.

Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

1.11 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com

1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.

2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no cronograma que consta no ANEXO II deste edital.

2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.

2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Assunção não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.

2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.

- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
- 2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
3. As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo I.
4. O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.
5. É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
6. São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
7. Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade, exceto se autenticada, ou foto de documento de identidade.
8. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
9. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
12. **SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**
- I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - V. Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reproduzidor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
 - VI. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
 - VII. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.

VIII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.

IX. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.

X. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

XI. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

XIII. Não assinar a lista de presença.

XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.

13. Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame. As garrafas de água deverão ser de material transparente e sem rótulo.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
15. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
16. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
17. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
18. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.
19. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
20. O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - 20.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 20.2 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.
 - 20.3 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

20.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

20.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

21. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
22. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
23. Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
24. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
26. As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
27. O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.
28. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VI – PROVA DE TÍTULOS

1. As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
2. Os candidatos aos cargos de NÍVEL SUPERIOR que obtiverem acerto superior a 50% do peso total da prova escrita objetiva e que estiverem na margem de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, esses Candidatos serão convocados para enviar os documentos comprobatórios.
3. No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.
4. O edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conforme datas constantes no cronograma do ANEXO II.
5. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.

7. Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
10. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - 10.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - 10.2 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
 - 10.3 Diploma de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.
 - 10.4 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
 - 10.5 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.
 - 10.6 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho.
 - 10.7 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
 - 10.8 Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
 - 10.9 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
 - 10.10 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação
 - 10.11 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário,

a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.

- 10.12 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
11. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 11.1 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 11.2 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 11.3 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
12. A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
13. A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.
14. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
15. Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
16. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir:

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	10
Mestrado (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	07
Especialização <i>lato sensu</i> (Em área de atuação ao cargo que concorrerá)	01	05
Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)	01	02
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
Efetivo exercício em atividade em área de atuação ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício). <i>*A pontuação será atribuída com base no número de anos de efetivo exercício profissional, vedada a contagem de períodos concomitantes. Consideram-se concomitantes os períodos em que houver sobreposição de atividades profissionais, ainda que exercidas em instituições, órgãos ou vínculos distintos. Nessas hipóteses, o período coincidente será contabilizado uma única vez para fins de pontuação, não sendo admitida a contagem em duplicidade do mesmo intervalo de tempo.</i>	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.

3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA - MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO E ELETRICISTA

- A Ápice consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Assunção ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
- A prova prática para os cargos de **MOTORISTA “B”, MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO e ELETRICISTA**, será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até três vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste concurso público.
- Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO I** para realização da prova prática.
- Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste edital.
- No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.

- 5.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 5.4 A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS.**
- 5.5 A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS.**
6. A avaliação prática para os cargos de **MOTORISTA “B” E MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO** será conduzida em uma escala de 0,0 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.
- 6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
- 6.2 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original com foto.
7. A avaliação prática para o cargo de **ELETRICISTA** será realizada em uma escala de 0,0 a 100 pontos, sendo 50 o ponto mínimo para classificação. Na análise da prova prática, serão levados em consideração os conhecimentos técnicos essenciais para executar tarefas relacionadas à eletricidade. Será avaliada a capacidade do candidato em aplicar corretamente procedimentos e técnicas específicas para lidar com sistemas elétricos, visando determinar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista.
8. A nota da Prova Prática será somada como resultado da prova escrita objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
9. Em caso de empate após o resultado da prova prática somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova prática.
10. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VIII – GUARDA MUNICIPAL

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL

1. O teste de aptidão física será realizado na cidade de Assunção ou em algum município vizinho, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal estarem atentos ao Edital de convocação que será publicado conforme datas, disposto no Anexo II.

2. Serão convocados ao teste de aptidão física todos os candidatos do cargo de Guarda Municipal habilitados na prova objetiva que forem classificados na margem de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o cargo.
3. Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar o teste de aptidão física, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido tratamento diferenciado.
4. O candidato convocado ao teste de aptidão física deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade válido com foto e atestado médico (original), indicando que o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do teste de aptidão física, de acordo com o previsto neste Edital.
5. Sobre o atestado médico:
 - 5.1 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com as exigências previstas neste Edital, não poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física (TAF), sendo automaticamente eliminado do concurso público.
 - 5.2 O atestado médico deverá ser emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), pertencente a qualquer instituição de saúde, devendo conter data de emissão, assinatura, carimbo e número de registro no CRM legíveis, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da realização do TAF.
 - 5.3 O atestado médico deverá declarar, de forma expressa, que o candidato se encontra “APTO” para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público para o cargo de Guarda Municipal.
 - 5.4 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente:
 - assinatura do médico;
 - carimbo;
 - número do CRM legível;
 - data de emissão;
 - declaração específica de aptidão para realização do TAF.
 - 5.5 Para emissão do atestado médico, recomenda-se que o profissional realize, no mínimo, os seguintes procedimentos:
 - anamnese;
 - exame físico;
 - aferição da pressão arterial.
 - 5.6 Para candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, bem como para aqueles que apresentem fatores de risco cardiovascular conhecidos, deverão ser realizados exames complementares, tais como:
 - eletrocardiograma;
 - teste ergométrico;
 - avaliação cardiológica.
 - 5.7 O atestado médico apresentado pelo candidato será retido pela organização do concurso e passará a integrar a documentação oficial do certame.
6. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados no edital de convocação com trajés adequados, a saber, calção ou calça de ginástica, tênis e camiseta branca sem desenhos ou inscrições.

7. O candidato será submetido aos exercícios a seguir, sendo destinado para descanso o intervalo de 5 (cinco) minutos:

SEXO	TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
Feminino	Barra	10 (dez segundos)	–	01 (uma)
	Abdominal (Remador)	20 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
	Corrida de Velocidade	100 (cem) metros	20 (vinte) segundos	01 (uma)
	Corrida de Resistência	1.800 (um mil e oitocentos) metros	12 (doze) minutos	01 (uma)

SEXO	TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
Masculino	Barra	05 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
	Abdominal (Remador)	35 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
	Corrida de Velocidade	100 (cem) metros	16 (dezesesseis) segundos	01 (uma)
	Corrida de Resistência	2.200 (dois mil e duzentos) metros	12 (doze) minutos	01 (uma)

8. O teste de aptidão física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles, sendo eliminado do concurso o candidato reprovado em qualquer uma das baterias do teste.
9. No teste de barra, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:
- 9.1 Para as candidatas do sexo feminino:
- 9.2 Ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir essa posição.
- 9.3 Ao comando “iniciar”, o aplicador iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo o candidato permanecer na posição até completar o tempo designado no campo índice mínimo.
- 9.4 Não será permitido à candidata:
- a) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
 - b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
 - c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - d) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
 - e) apoiar o queixo na barra.
10. Para os candidatos do sexo masculino:
- 10.1 Ao comando “em posição”, o candidato do sexo masculino deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

- 10.2 Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, sendo considerado completo o movimento após a extensão total dos cotovelos, ou seja, não será computada no desempenho do candidato como repetição concluída a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução.
- 10.3 Não será permitido ao candidato:
- a) impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
 - b) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
 - c) receber qualquer tipo de ajuda física;
 - d) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
 - e) apoiar o queixo na barra.
11. No teste de abdominal (remador), o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:
- 11.1 Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça paralelamente ao solo.
- 11.2 Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.
12. No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.
- 12.1 O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 12.2 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- 12.3 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:
- 12.3.1 dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.;
 - 12.3.2 deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o apito encerrando a prova;
 - 12.3.3 não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida;
 - 12.3.4 abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
13. No teste de corrida de resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.
- 13.1 O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 13.2 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.

13.3 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

13.3.1 dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.;

13.3.2 deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o apito encerrando a prova;

13.3.3 não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida;

13.3.4 abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

14. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

15. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, podendo o candidato levar lanche para se alimentar.

16. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido nenhum tratamento privilegiado.

17. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

18. A Ápice Consultoria não se responsabiliza por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

19. É vedado ao candidato utilizar qualquer tipo de reprodução de áudio e/ou vídeo durante a realização da prova.

20. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela Ápice, por intermédio de seus avaliadores.

21. O resultado do teste de aptidão física será publicado conforme o Anexo II.

21.1 Será considerado APTO, o candidato que tiver alcançado o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;

21.2 Será considerado INAPTO, o candidato que não tiver alcançado o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos ou não comparecer à convocação no dia, horário e local indicados;

21.3 não apresentar documento de identidade válido com foto;

21.4 não apresentar atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade como estabelecido neste capítulo;

21.5 desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

21.6 perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;

21.7 desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, desacatar os aplicadores, auxiliares e/ou autoridades presentes;

21.8 receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros durante a realização dos testes, exceto quanto expressamente previsto;

21.9 deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

21.10 O candidato considerado APTO no Teste de Aptidão Física receberá apenas a condição de APTO, sem atribuição de pontuação, enquanto o candidato considerado INAPTO será eliminado desta etapa.

22. **AValiação Psicológica:** Os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.
23. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
24. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de assinatura e fotografia.
25. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
26. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.
27. O cronograma dessa fase está disposto no Anexo II.
28. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.
29. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.
30. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.
31. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
32. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
33. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
34. O Perfil Psicológico Profissional do candidato deverá atender as características relacionadas abaixo:
- A – inteligência geral (adequada);
 - B – capacidade de relacionamento interpessoal elevado;
 - C – capacidade de improvisação adequada;
 - D – bom controle emocional;
 - E – agressividade controlada, bem canalizada e adequada;
 - F – sinais de fobia ausentes;
 - G – impulsividade diminuída;

- H – memória auditiva e visual adequadas;
- I – criatividade adequada;
- J – bom grau de iniciativa e decisão;
- K – capacidade de liderança; e
- L – fluência verbal adequada.

35. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
36. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
37. A Avaliação Psicológica será realizada em uma única oportunidade.
38. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.
39. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO” será automaticamente eliminado do concurso.
40. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
41. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
42. A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
43. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.
44. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio de recurso que deve ser enviado para o e-mail:
45. Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico.
46. Todas as publicações dessa etapa serão feitas no site da Ápice consultoria.
47. **INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL:** Observando o princípio constitucional da moralidade, os candidatos inscritos neste concurso serão submetidos à Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, que poderá acionar outros órgãos de inteligência nos níveis estadual e federal.
48. A Investigação Social e Funcional para o ingresso na carreira de Guarda Municipal, visa apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral.
49. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral:
 - a) Habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
 - b) Prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

- c) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- d) Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- e) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- f) Prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função de segurança do Sistema Penal;
- g) Frequência a locais incompatíveis com o decoro das funções de Guarda Municipal;
- h) Vício de embriaguez, uso ou dependência de substâncias entorpecentes e drogas ilícitas, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
- i) Contumácia na prática de transgressões disciplinares; e,
- j) Participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

50. São competências do órgão responsável pela Investigação Social e Funcional:

- a) Fazer investigações, diligências e outros serviços de inteligência correlatos necessários à apuração da conduta do candidato em relação aos fatos descritos no item 49.
- b) Estabelecer, na condução da Investigação Social e Funcional, a metodologia e os procedimentos a serem adotados nas pesquisas de arquivos criminais, nas investigações na área residencial, nos estabelecimentos de ensino, nos locais de trabalho e nos locais de recreação e lazer ou locais e situações a serem investigados e que sejam necessários para a elaboração dos dossiês da Investigação Social e Funcional;
- c) Elaborar dossiês relativos à Investigação Social e Funcional dos candidatos;
- d) Elaborar relatório circunstanciado, em que constem as situações que inabilitem o candidato ao exercício do cargo, quando a Investigação Social e Funcional concluir por sua incompatibilidade com o exercício do cargo de Guarda municipal.
- e) Encaminhar os dossiês dos candidatos para a Comissão Especial do Concurso.
- f) Emitir Parecer Conclusivo, após a análise da defesa, em relação à exclusão do candidato que:
 - I - Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- g) Enviar a Comissão do Concurso a relação dos candidatos considerados inaptos em virtude de parecer conclusivo de exclusão do Concurso.
- h) Arquivar os dossiês relativos à Investigação Social e Funcional e não permitir que sejam utilizados para outra finalidade que não seja a avaliação da conduta e da idoneidade dos candidatos inscritos no concurso público, regulamentado por este Edital, para provimento dos cargos deste Concurso.

51. Quando na Investigação Social e Funcional de um candidato concluir-se pela incompatibilidade de sua conduta com o exercício do cargo de Guarda Municipal, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilitam ao exercício dos cargos.

52. A relação dos candidatos eliminados em decorrência da Investigação Social e Funcional será divulgada no site da Ápice consultoria, sem indicação expressa do nome do candidato, constando apenas o número de inscrição, em proteção à intimidade do interessado.

53. O candidato cujo nome constar da relação de inaptos terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da relação, para, a seu critério, exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.

54. O órgão responsável pela Investigação Social e Funcional emitirá Parecer Conclusivo após a análise da defesa do candidato a que se refere o item anterior.
55. Será eliminado do Concurso o candidato que, após a análise da sua defesa, for considerado inapto na Investigação Social e Funcional.
56. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original com foto.
57. Não haverá segunda chamada ou repetição seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO IX - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado aprovado o candidato cujo número representativo de sua classificação for igual ao número de vagas oferecidas para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
 - 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Português; 3. obtiver maior nota na prova de Matemática; 4. obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais; 5. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. 7.1 No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio; 7.2 No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio

	da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro. 7.3 Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 8. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 7. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. a) No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio; b) No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro. c) Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 8. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 7. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. 8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. 8.1 No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio; 8.2 No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro. 8.3 Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 9. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.
NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos/conhecimentos pedagógicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. obtiver maior nota na prova de informática; 5. obtiver maior nota na prova de raciocínio lógico; 6. efetivo exercício da função de jurado conforme a Lei nº 11.689/2008; 7. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

	8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir. 8.1 No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição que será utilizado no sorteio; 8.2 No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma: Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro. 8.3 Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro. 9. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.
--	--

4.1 Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, o candidato deve enviar a documentação para o e-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com anexando a documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

4.2 O candidato deve enviar a documentação comprobatório dentro do período de inscrições.

4.3 Não será considerado como documento que comprove a condição referida a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.
2. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
3. Os recursos referentes às questões objetivas deverão ser enviados exclusivamente por meio do site: www.apiceconsultoria.com.
4. Os demais recursos, que não se refiram às questões objetivas, deverão ser enviados para o e-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com

- 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
- 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 4.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
- 4.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
5. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Mensário Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO XII – DA POSSE

1. A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
- 1.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- I. Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do CAPÍTULO II;
 - II. Certidão de nascimento ou casamento;
 - III. Carteira de identidade (RG);
 - IV. CPF;
 - V. Título eleitoral;
 - VI. Carteira de Trabalho (CTPS);
 - VII. Certificado de alistamento militar (para homem);
 - VIII. Comprovante de residência (atualizada);
 - IX. Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
 - X. Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
 - XI. Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
 - XII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
 - XIII. Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
 - XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
 - XV. Declaração de aptidão física e mental;
 - XVI. Carteira de inscrição no órgão profissional;
 - XVII. Laudo médico atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
2. A posse dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Assunção/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.
5. A qualquer tempo, constatada falsidade documental ou inexatidão de informações, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como a **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público.
8. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de Assunção.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Assunção, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

28 DE MAIO DE 2026.

PCI Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, MOTORISTA "B", MOTORISTA "D"- EDUCAÇÃO, OPERÁRIO URBANO E VIGIA.

PORTUGUÊS

1. Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Fonologia: dígrafos. encontros vocálicos e encontros consonantais; Sílabas: classificação da sílaba quanto à disposição da sílaba tônica (tônica. átona. subtônica). classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxitona. paroxitona. proparoxitona) classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 3. Acentuação gráfica. 4. Ortografia. 5. Significação das palavras: sinonímia. antonímia. homonímia. paronímia. polissemia. hiperonímia e hiponímia. 6. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 7. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 8. Sintaxe: termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diferentes situações sociocomunicativas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição. subtração. multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência. comparação e operações; 6. Razão e Proporção; 7. Regra de três simples; 8. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 9. Matemática financeira: capital. desconto. aumento. montante. juros simples. lucro; 10. Medidas de comprimento. tempo. temperatura. área. capacidade. massa e volume; 11. Sistema monetário brasileiro; 12. Expressões algébricas; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1º grau; 15. Ângulos: Elementos e medidas. ângulos complementares e suplementares. bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice.

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

Os conteúdos referentes ao Município de Assunção/PB constarão em material complementar em formato digital, através do link a seguir e no site da Ápice Consultoria:
<https://drive.google.com/drive/folders/1Y98XvOjSrTyZA0LGfTLCmzuo2IHCV-5r?usp=sharing>

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas. letras. encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas e divisão silábica. acentoônico e gráfico. prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras. acentuação gráfica. homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras. classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração. períodos simples e compostos. orações subordinadas e coordenadas. concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal. ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos. homônimos. parônimos. hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

Hardware. 1.1 Componentes básicos do computador. 1.2 Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3 Tipos de memória: RAM, ROM, cache, virtual e flash. 1.4 Periféricos: impressoras, scanners, webcam, teclado, mouse, etc. 2. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). 2.1 Conceitos de pastas, arquivos e diretórios. 2.2 Atalhos de teclado, área de transferência e menus. 2.3 Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear. 2.4 Programas, aplicativos e compactação de arquivos. 2.5 Tipos e extensões de arquivos (DOCX, XLSX, PDF, ZIP etc). 3. Suítes de Escritório (Microsoft Office, LibreOffice, Google Drive). 3.1 Editores de texto (Word/Writer/Docs). 3.2 Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets). 3.3 Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides). 3.4 Atalhos e funcionalidades básicas. 4. Correio Eletrônico (Gmail, Outlook). 4.1 Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2 Assinaturas, pastas e etiquetas. 4.3 Cuidados com spam, phishing e segurança. 5. Ferramentas de Comunicação e Reuniões Online. 5.1 Teams, Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2 Reuniões, compartilhamento de tela, chat e gravações. 6. Armazenamento em Nuvem. 6.1 Conceito de

local e na nuvem. 7. Internet e Redes. 7.1 Navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Chrome (URLs, favoritos, histórico, downloads, extensões). 7.2 Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.3 Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.4 Redes LAN, WAN, Wi-Fi, roteadores e velocidade de conexão. 8. Segurança da Informação. 8.1 Conceitos de confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2 Assinatura digital, criptografia e backups. 8.3 Antivírus, firewall, VPN e prevenção a ataques (vírus, phishing, ransomware).

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

Os conteúdos referentes ao Município de Assunção/PB constarão em material complementar em formato digital, através do link a seguir e no site da Ápice Consultoria:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Y98XvOjSrTyZA0LGfTLCmzuo2IHCv-5r?usp=sharing>

Lei orgânica municipal de 19 de julho de 1997: <https://www.assuncao.pb.gov.br/legislacao/lei-organica>

Lei 147/2005 - Estatuto do servidor: <https://www.assuncao.pb.gov.br/legislacao/estatuto-do-servidor>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: Organização e Estrutura organizacional. Noções básicas de departamento pessoal. Rotinas administrativas: circulação de documentos oficiais. Gestão de documentos, protocolo, técnicas de arquivo e procedimentos administrativos. Ofícios e memorandos, emissão de relatórios. Noções básicas de administração patrimonial. Noções básicas de Administração Pública: Administração Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito. Constituição da República Federativa do Brasil: organização do Estado, direitos e garantias fundamentais, organização dos Poderes. Noções de atendimento ao público. Redação Oficial: comunicações internas e requerimentos. Planejamento estratégico: conceito, ciclo PDCA e análise de SWOT. Responsabilidade socio-ambiental das organizações. Noções de administração pública. Inovação e empreendedorismo no setor público.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação de Enfermagem. Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios, Diretrizes, Controle Social, Planejamento, Indicadores de Saúde. Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas, Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença. 2. Marcos regulatórios do Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Leis regulamentadoras da profissão do ACS. 4. Política Nacional de Atenção Básica. 5. Redes de Atenção à Saúde. 6. Atenção Primária à Saúde e o seu papel na organização da rede assistencial. 7. Competências e atribuições do Agente Comunitário de Saúde no contexto da Atenção Primária à saúde. 8. O processo de trabalho do ACS e o trabalho em equipe. 8.1 Mapeamento da área de atuação. 8.2 Territorialização. 8.3 Visita domiciliar. 8.4 O trabalho de educação em saúde na comunidade. 8.5 Atuação intersetorial. 8.6 Planejamento das ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. 9. Sistemas de Informação em Saúde. Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica. 10. Noções de Monitoramento e Avaliação. 11. Compreendendo os Conceitos de Equidade de Raça e Etnia para o Trabalho dos Agentes de Saúde. 12. Compreendendo os

Saúde da Criança. 13.2 Saúde do adolescente. 13.3 Saúde do homem. 13.4 Saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal, prevenção do câncer de colo de útero e mama). 13.5 Doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis (hanseníase, tuberculose, diabetes, hipertensão). 13.6 Saúde do Idoso. 14. Vigilância em Saúde. 14.1 Vigilância Epidemiológica. 14.2 Vigilância Sanitária. 14.3 Vigilância Ambiental. 14.4 Vigilância em Saúde do Trabalhador. 15. Noções de Primeiros Socorros. 16. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017 que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 2. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. 3. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. 4. As leis que regem os agentes de combate às endemias (ACEs), Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014 e pela Lei nº 13.595/2018, e também pela Lei nº 14.536/2023. 5. Portaria nº 2.761, de 19 de novembro de 2013. 6. Vigilância ambiental em saúde: aspectos históricos e conceituais. 7. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 8. Prevenção de doenças e promoção da saúde: visita domiciliar - saúde e comunidade; aplicação de larvicidas, encaminhamento de casos suspeitos. 9. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento, medidas de prevenção e controle de vetores. 10. Noções básicas de doenças: 10.1 Arboviroses; 10.2. Leishmaniose visceral e tegumentar; 10.3. Doenças de chagas; 10.4. Esquistossomose; 10.5 Espécies sinantrópicas; 10.6 Leptospirose e raiva; 10.7 Carrapatos e pulgas; 10.8 Animais peçonhentos; 11. Noções de ecologia e ecossistema, biologia, ecologia e medidas de controle dos principais vetores; 12. Territorialização e mapeamento; 13. Política Nacional de Promoção de Saúde; 14. Política Nacional de Educação Permanente em saúde; 15. Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil.

15. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

FISCAL DE OBRAS

Obras: destinação, planejamento, condicionantes, aprovação e licença de projetos. Conclusão de projetos aprovados. Recebimento das Obras: vistorias para emissão de aceite, revisão de IPTU, reclassificação e recadastramento de áreas construídas dos imóveis, verificação de denúncias, numeração de imóveis e verificação da acessibilidade. Vistorias ensejadas por determinação judicial. Condições gerais das edificações. Elementos Básicos de um Projeto: plantas, cortes e fachadas. Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Desenho de Arquitetura: símbolos e convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de reforma e de modificação. Elementos de uma Construção: fundações, paredes, coberturas, revestimentos e estruturas. Noções básicas dos materiais de construção: argamassas, materiais cerâmicos, materiais betuminosos, concreto simples, madeira e aço. Execução de obras: armação, concretagem, ferramentas e metragem; cálculos simples de áreas e volumes. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas prediais: de água potável, de esgotos sanitários e de águas pluviais. Ligação de redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Fiscalização: conhecimentos de elaboração de processos administrativos, correspondências e protocolos. Noções de documentos fiscais: multas, notificações, embargos, interdições, demolições e fechamento de estabelecimentos.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO – SAÚDE, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO E PSICÓLOGO – SAÚDE.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/seqüências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialógica. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência

fonema. sílaba. divisão silábica. dígrafo. encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase. oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação. ambiguidade. duplo sentido. polissemia. antonímia. sinonímia. hiperonímia. hiponímia. homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

1.Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas, arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos, área de transferência e menus; 1.3. Programas, aplicativos, compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico, envio de mensagens, webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos, ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha, TOTP, passkey, 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

Os conteúdos referentes ao Município de Assunção/PB constarão em material complementar em formato digital, através do link a seguir e no site da Ápice Consultoria:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Y98XvOjSrTyZA0LGfTLCmzuo2IHCV-5r?usp=sharing>

Lei orgânica municipal de 19 de julho de 1997: <https://www.assuncao.pb.gov.br/legislacao/lei-organica>

Lei 147/2005- Estatuto do servidor: <https://www.assuncao.pb.gov.br/legislacao/estatuto-do-servidor>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO

FARMACOTÉCNICA: pré-formulação de formas farmacêuticas; excipientes farmacêuticos; operações farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; biofarmácia; e cosméticos; 2. CONTROLE DE QUALIDADE: métodos de determinação e quantificação de insumos farmacêuticos ativos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; polimorfismo em fármacos; equivalência farmacêutica de medicamentos; e estabilidade de insumos farmacêuticos ativos e medicamentos; 3. FARMACOLOGIA: estudos pré-clínicos; farmacologia geral; relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores, fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, contraceptivos, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos, antipsicóticos e anestésicos locais e gerais; 4. FARMACOGNOSIA: introdução à análise fitoquímica; produtos naturais; qualidade de insumos farmacêuticos ativos de origem natural; desenvolvimento tecnológico de produtos farmacêuticos a partir de produtos naturais; e grupos metabólicos vegetais; 5. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998). Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21

organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

NUTRICIONISTA

Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão. absorção. metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestaç o e Lactaç o. 16. Nutri o em sa de p blica. 17. Estado nutricional e Avalia o Antropom trica. 18. Intera  es entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagn sticos e interven  o nutricionais. 20. Seguran a Alimentar no Brasil. 21. Administra  o em unidade de Alimentaç o e Nutri o. 22. Educa  o Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequ ncias sociais. 24. Terapia Cl nica Nutricional. 25. Legisla  es aplicadas ao exerc cio profissional do nutricionista.

Evolu  o hist rica da organiza  o do sistema de sa de no Brasil e a constru  o do Sistema  nico de Sa de (SUS) – princ pios. diretrizes e arcabou o legal. Constitui  o Federal 1988. T tulo VIII - artigos de 194 a 200. Lei Org nica da Sa de - Lei n  8.080/1990. Lei n  8.142/1990 e Decreto Presidencial n  7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria n  2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Pol tica Nacional de Aten  o B sica. estabelecendo a revis o de diretrizes para a organiza  o da Aten  o B sica. no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS). Portaria GM/MS n  1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Pol tica Nacional de Aten  o Especializada em Sa de (PNAES). no  mbito do Sistema  nico de Sa de. Resolu  o CNS n  553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usu ria da sa de

FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS. T CNICAS E MODALIDADES FISIOTERAP UTICAS: exerc cios terap uticos; mobiliza  o articular; mobiliza  o neural; libera  o miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tra  o; compress o intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA. TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais les  es traumato ortop dicas e doen as reumatol gicas e seu tratamento fisioter pico; testes especiais; amputa  es;  rteses; pr teses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUN  ES VESTIBULARES: avalia  o e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e perif rico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doen a de Parkinson; esclerose m ltipla; les o medular; traumatismo cranioencef lico; paralisia facial perif rica; avalia  o e tratamento fisioterap utico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: altera  es biol gicas e fisiol gicas; transtornos do sono; dist rbios cognitivos; altera  es de postura. marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas cr nicas; s ndrome da imobiliza  o; dist rbios circulat rios; cuidados paliativos; avalia  o multidimensional do idoso; programas de exerc cios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventila  o mec nica invasiva e n o invasiva; extuba  o; traqueostomia; avalia  o e tratamento fisioter pico nas doen as cardiovasculares e respirat rias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha b fida; distrofias musculares; s ndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular cong nito; p  torto cong nito; fibrose c stica; asma; rec m-nascido de alto risco; avalia  o e tratamento fisioterap utico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUN  ES UROGINECOL GICAS E OBST TRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturin rio; gesta  o; fisiologia do parto; amamenta  o; puerp rio; s ndrome da bexiga hiperativa; prolapsos; urogenitais; incontin ncia urin ria; incontin ncia fecal; disfun  o sexual feminina; avalia  o e tratamento fisioterap utico. 9. FISIOTERAPIA NA SA DE COLETIVA: atua  o fisioterap utica nos n veis de aten  o   sa de; promo  o da sa de; vigil ncia epidemiol gica e sanit ria; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SA DE DO TRABALHADOR: atua  o fisioterap utica na sa de do trabalhador; doen as profissionais; ergonomia. 11.  TICA E LEGISLA  O PROFISSIONAL.

Evolu  o hist rica da organiza  o do sistema de sa de no Brasil e a constru  o do Sistema  nico de Sa de (SUS) – princ pios. diretrizes e arcabou o legal. Constitui  o Federal 1988. T tulo VIII - artigos de 194 a 200. Lei Org nica da Sa de - Lei n  8.080/1990. Lei n  8.142/1990 e Decreto Presidencial n  7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria n  2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Pol tica Nacional de Aten  o B sica. estabelecendo a revis o de diretrizes para a organiza  o da Aten  o B sica. no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS). Portaria GM/MS n  1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Pol tica Nacional de Aten  o Especializada em Sa de (PNAES). no  mbito do Sistema  nico de Sa de. Resolu  o CNS n  553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usu ria da sa de

M DICO VETERIN RIO

1. Microbiologia veterin ria; 2. Imunologia veterin ria; 3. Parasitologia veterin ria; 4. Epidemiologia veterin ria; 5. Sa de p blica veterin ria; 6. Patologia veterin ria; 7. Patologia cl nica veterin ria; 8. Cl nica m dica veterin ria; 9. Cl nica cir rgica veterin ria; 10.  tica e bio tica veterin ria; 11. Doen as infecciosas dos animais dom sticos; 12. Inspe  o e tecnologia de produtos de origem animal; 13. Legisla  o referente aos programas sanit rios oficiais de controle e erradica  o de

peixes e abelhas); 14. Fiscalização do trânsito, transporte, aglomeração, comercialização, feiras e exposições de animais; 15. Produção animal; 16. Reprodução animal; 17. Bem-estar animal; 18. Extensão rural.

FISCAL DE TRIBUTOS

Tributo: conceito, funções e espécies - O poder de tributar do Estado e suas limitações - Competência tributária - Princípios constitucionais tributários - Imunidades tributárias - Repartição de receitas tributárias - Legislação tributária - Obrigação tributária: conceito e espécies - Elementos da relação jurídica tributária: fato gerador / sujeito ativo / sujeito passivo. Responsabilidade tributária - Crédito tributário: constituição (lançamento fiscal) / Suspensão da exigibilidade / Extinção / Exclusão / Garantias e privilégios - Administração tributária - Processo administrativo tributário.

FONOAUDIÓLOGO – SAÚDE

1. Linguagem Oral e Escrita e seus Transtornos 2. Motricidade Orofacial e Funções Estomatognáticas 3. Voz 4. Disfagia 5. Audiologia; 5.1 Avaliação Audiológica Clínica; 5.2 Otoneurologia; 5.3 Adaptação de Aparelhos Auditivos. 6. Fonoaudiologia Neurofuncional 7. Fonoaudiologia e Saúde Mental 8. Fonoaudiologia Hospitalar 9. Gerontologia 10. Fonoaudiologia Forense 11. Saúde Coletiva e Políticas Públicas em saúde. 12. Tecnologia assistiva, telessaúde e recursos digitais aplicados à Fonoaudiologia. 13. Código de Ética em Fonoaudiologia 14. Fonoaudiologia Baseada em Evidências.

ODONTÓLOGO

Ética e Legislação no exercício da Odontologia. (Ética odontológica: Código de ética odontológica aprovado pela Resolução CFO – 118/2012; Resolução CFO – 59/2024 – Código de processo ético odontológico. alterado pela Resolução CFO – 201. de 10 de abril de 2019. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação. princípios. diretrizes. estrutura e características. Indicadores de saúde. sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança. adulto e idoso). abordagem familiar. abordagem comunitária. atividades coletivas. visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. 5. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção. prevenção e educação em saúde. 6. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Notação dentária. 7. Anatomia cabeça e pescoço. anatomia oral e anatomia dentária. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese. exame físico. índices de higiene bucal. radiologia. estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 9. Materiais restauradores: amálgama. resinas compostas. sistemas adesivos. cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 10. Métodos preventivos: educação em saúde. tratamento restaurador atraumático. adequação do meio. selantes. restaurações preventivas. uso de fluoretos em Odontologia. 11. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie. prevenção. tratamento. prevalência e incidência. microrganismos cariogênicos. diagnóstico da atividade de cárie. 12. Inter relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 13. Estomatologia: etiologia. características clínicas e radiográficas. meios de diagnóstico. diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos. Anomalias dentárias. Desordens Potencialmente Malignas. Neoplasias malignas e benignas. Lesões Ósseas e Fibro-ósseas. Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas). Lesões Brancas e Pigmentadas. Síndromes com repercussão no sistema estomatognático. doenças infecciosas e AIDS). 14. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite. periodontite. lesões de bi e trifurcações - diagnóstico. prevenção e tratamento não cirúrgico). 15. Cirurgia Oral menor: exodontias. ulectomia e ulotomia. frenectomia. cirurgia pré-protética. patologia das glândulas salivares. tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças. educação em saúde. cariologia. uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes. ART). materiais dentários em Odontopediatria. 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos. anti-inflamatórios. antimicrobianos. sedativos. interações medicamentosas. 20. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dento alveolar e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações. anomalias. alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilomandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall. Mankopf. bite-wing. Clark). 21. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação. protocolos e indicações de tratamentos. 22. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 23. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS.

24. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

PSICÓLOGO – SAÚDE

1. O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional; 2. O exercício da profissão e a legislação vigente; 3. Elaboração de documentos no exercício profissional; 4. Sobre critérios de normalidade, concepções de saúde e doença mental; 5. Psicopatologia e saúde mental; 6. As principais teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. O Estatuto do Idoso e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa; 11. Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público; 12. Clínica Ampliada; 13. Humanização nos serviços de saúde pública e a reforma psiquiátrica no Brasil; 14. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais (CAPS, CREAS, SUAS).

15. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: PROFESSOR – HISTÓRIA, PROFESSOR – INGLÊS, PROFESSOR – MATEMÁTICA, PROFESSOR – PORTUGUÊS, PROFESSOR A, PROFESSOR - CIÊNCIAS, PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO, PSICOPEDAGOGO, FONOAUDIÓLOGO - EDUCAÇÃO E SUPERVISOR ESCOLAR.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional, conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/seqüências textuais: dissertativa, argumentativa, descritiva, narrativa, injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra, fonema, sílaba, divisão silábica, dígrafo, encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase, oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação, ambiguidade, duplo sentido, polissemia, antonímia, sinonímia, hiperonímia, hiponímia, homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

1. Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas, arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos, área de transferência e menus; 1.3. Programas, aplicativos, compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico, envio de mensagens, webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos, ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha, TOTP, passkey, 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS SOBRE O MUNICÍPIO

Os conteúdos referentes ao Município de Assunção/PB constarão em material complementar em formato digital, através do link a seguir e no site da Ápice Consultoria:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Y98XvOjSrTyZA0LGfTLCmzuo2IHCv-5r?usp=sharing>

Lei orgânica municipal de 19 de julho de 1997: <https://www.assuncao.pb.gov.br/legislacao/lei-organica>

Lei 147/2005- Estatuto do servidor: <https://www.assuncao.pb.gov.br/legislacao/estatuto-do-servidor>

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Educação, sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR A

1. Educação inclusiva e legislação relacionada; 2. Teorias do desenvolvimento infantil; 3. Teorias da aprendizagem; 4. BNCC; 5. Planejamento e avaliação da aprendizagem; 6. Leitura e escrita na Educação Infantil; 7. Ensino de Matemática; 8. Jogos e brincadeiras na educação; 9. Uso das tecnologias digitais na sala de aula; 10. Formas de pensar e trabalhar o desenho na escola; 11. Cuidar e educar.

PROFESSOR - PORTUGÊS

1. Processos de leitura, compreensão e interpretação textual: inferência, argumentação, intertextualidade e análise linguística; 2. Dos letramentos aos multiletramentos: abordagens no ensino de Língua Portuguesa; 3. Língua oral e escrita; variações linguísticas e aspectos socioculturais; 4. Aspectos semântico-pragmáticos: abordagens contextualizadas do ensino de Língua Portuguesa; 5. Ensino e aprendizagem da gramática: abordagem normativa, descritiva e reflexiva no contexto escolar; 6. Tipos e Gêneros textuais: concepções e perspectivas do processo de ensino e de aprendizagem da Língua Portuguesa; 7. Leitura e produção de textos em ambientes digitais e as competências digitais na linguagem. 8. Leitura, literatura e escola: formação de leitores; 9. Concepções e práticas de ensino das formas literárias no Ensino Fundamental; 10. Morfossintaxe: classificação e funcionamento textual-discursivo. 11. Posicionamentos de documentos oficiais sobre o ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica: Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referenciais Curriculares, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e a Teoria da Avaliação Escolar.

PROFESSOR – INGLÊS

O papel da língua inglesa na BNCC. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. Estratégias de leitura. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual. Aspecto vocabular. Sinonímia. Antonímia. Formação de palavras. Itens gramaticais. Estrutura nominal. Estrutura verbal. Vozes verbais. Discurso direto e indireto. Comparações. Referência contextual (pronominal e lexical). Determinantes. Indicadores de tempo e lugar. Palavras de ligação.

SUPERVISOR ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Perspectiva histórica da Supervisão Educacional. O Supervisor Escolar e a mediação do trabalho pedagógico. Coordenação das atividades didáticas e curriculares no contexto escolar. O Supervisor escolar e o planejamento de Ensino. Organização trabalho e as aspectos político pedagógicos da escola.

PSICÓLOGO – EDUCAÇÃO

1. O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional; 2. O exercício da profissão e a legislação vigente; 3. Elaboração de documentos no exercício profissional; 4. Sobre critérios de normalidade. concepções de saúde e doença mental; 5. Psicopatologia e saúde mental; 6. As principais teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do

Adolescente. 10. Psicologia Educacional: processos de ensino e aprendizagem, dificuldades de aprendizagem, inclusão escolar, relação família-escola, desenvolvimento socioemocional e atuação do psicólogo no contexto educacional.

PROFESSOR – HISTÓRIA

A escrita da História e concepções teóricas (séculos XIX a XXI): Positivismo. Historicismo. Marxismo. Escola dos Annales. Nova História. História Social Inglesa. História Cultural e influências da Pós-modernidade. A Europa Medieval: conceitos, aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais. História dos povos originários no Brasil: cultura, organização social, impactos da colonização e resistência. Escravidão e racismo no Brasil: sistemas escravistas, consequências sociais, econômicas e culturais, movimentos de resistência e legado histórico. Política, economia e sociedade no Brasil (século XVI ao XXI): aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais ao longo da história brasileira. Movimentos sociais no Brasil: formação, objetivos, impactos e participação na construção da sociedade. O Estado de Exceção no Brasil: o Golpe de 1964, características do regime militar e impactos políticos, sociais e econômicos. Cenários de redemocratização no Brasil: do movimento Diretas Já à contemporaneidade, incluindo constituição de 1988, avanços e desafios. Questões religiosas na sociedade brasileira: da colonização aos dias atuais, papel das religiões na cultura, política e vida social.

Educação, sociedade e estado. Formação docente multidimensional; Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. Educação inclusiva; Interlocução entre Didática e Currículo. Planejamento e gestão educacional. Planejamento de ensino e aprendizagem. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996.

PROFESSOR - MATEMÁTICA

1. Conjuntos e funções – Conjuntos. Representação e relação de pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, interseção, diferença e complementar; produto cartesiano. Relações. Funções: definição, domínio, imagem e imagem inversa, gráficos, crescimento e decréscimo; função injetiva, sobrejetiva, bijetiva, par e ímpar; função composta e inversa. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades que expressem relações de dependência entre variáveis. 2. Números e Operações – Os sistemas de numeração e os conjuntos numéricos: os números inteiros, os racionais e irracionais, os números reais e os números complexos; processos de construção histórica e formal; operações e propriedades fundamentais. Intervalos reais. Problemas envolvendo as operações básicas e seus significados. Grandezas proporcionais: proporção, regra de três, porcentagem. Médias. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Desenvolvimento multinomial. Radicais: operações. Equações irracionais. Funções: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica, funções circulares, funções trigonométricas diretas e inversas. Sequências recursivas e não recursivas; progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória. Matemática financeira: razão e proporção; porcentagem; regime de juros simples; regime de juros compostos; taxas; sistemas de amortização; descontos. 3. Tratamento da informação – Noções de estatística e de probabilidade: variáveis qualitativas e quantitativas, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, distribuição de frequência, média, moda e mediana, medidas de dispersão, problema de contagem e o princípio multiplicativo (princípio fundamental da contagem). Noções de Probabilidade: experimento, espaço amostral, evento, possibilidade ou chance de um evento, definições de probabilidade, teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional e independência.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 1.1. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Estrutura da matéria e evolução histórica; Radiações e suas aplicações na saúde. 1.2. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; Lentes corretivas; Diversidade de ecossistemas; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Mecanismos reprodutivos; Sexualidade; Hereditariedade; Ideias evolucionistas; Preservação da biodiversidade. 1.3. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol, Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 2. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas e desastres naturais, biotecnologia, entre outras). 3. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Aspectos históricos e legais da Educação Física e do Esporte no Brasil; 2. Referenciais curriculares e organização da Educação Física enquanto área de conhecimento na educação básica brasileira; 3. Pensamento pedagógico da Educação Física e abordagens didático-pedagógicas para o trato do seu conhecimento na escola; 4. Tradição e inovação na prática pedagógica da Educação Física; 5. Planejamento do trabalho pedagógico da Educação Física escolar; 6. Gestão da sala de aula na Educação Física; 7. O processo pedagógico da Educação Física escolar e suas estratégias de ensino-aprendizagem; 8. Adaptação e inclusão nas aulas de Educação Física; 9. Avaliação e diferenças de aprendizagem na Educação Física escolar; 10. Atividades interdisciplinares e organização de eventos de esporte e lazer na escola; 11. Tecnologias educacionais e Educação Física escolar; 12. O professor de Educação Física e o exercício do magistério nas instituições escolares; 13. O conhecimento do corpo e das práticas corporais como conteúdo de ensino na Educação Física escolar; 14. Características biopsicossociais dos estudantes das séries finais do Ensino Fundamental; 15. Aspectos biológicos, psicológicos e sociais na prática de atividades físicas.

PSICOPEDAGOGO

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Fundamentos da Psicopedagogia: objeto de estudo. teorias e campos de atuação. Bioética no contexto da Psicopedagogia e o Código de Ética do(a) Psicopedagogo(a). Dimensões do desenvolvimento e da aprendizagem do sujeito aprendente: cognitiva. afetiva. social. psicomotora e linguagem. Avaliação e Diagnóstico das Dificuldade de Aprendizagem: processos e etapas. Psicopedagogia e a Epistemologia Convergente de Jorge Visca. Psicopedagogia e Processo grupal segundo Pichon-Rivière: Teoria do Vínculo e Grupos Operativos. Psicopedagogia e a Instituição Escolar. Psicopedagogia. Família e Escola. O Lúdico na avaliação e na intervenção Psicopedagógica. Atuação psicopedagógica. Dificuldades de Aprendizagem. Distúrbios de Aprendizagem (Dislexia. Disgrafia. Disortografia e Discalculia). TDAH e TEA no contexto escolar. Psicopedagogia e Inclusão educacional: aspectos legais e históricos. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE).

FONOAUDIÓLOGO - EDUCAÇÃO

1. Linguagem Oral e Escrita e seus Transtornos 2. Motricidade Orofacial e Funções Estomatognáticas 3. Voz 4. Disfagia 5. Audiologia; 6. Aquisição e desenvolvimento da linguagem infantil. 7. Transtornos da linguagem oral e escrita e seus impactos no contexto escolar. 8. Transtornos de fala, leitura e escrita na infância e adolescência. 9. Consciência fonológica e alfabetização. 10. Dificuldades e transtornos de aprendizagem relacionados à linguagem. 11. Motricidade Orofacial e Funções Estomatognáticas aplicadas ao desenvolvimento infantil e escolar.

ANEXO II – CRONOGRAMA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2026	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	01 de junho a 30 de junho de 2026.
Período de envio da documentação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de PCD.	01 de junho a 03 de julho de 2026.
Período de solicitação dos candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.	01 de junho a 03 de julho de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição.	10 de julho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	14 de julho de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com	14 e 15 de julho de 2026.
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas dos candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD). E-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com	14 e 15 de julho de 2026.
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	23 de julho de 2026
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	23 de julho de 2026
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	23 de julho de 2026
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	18 de agosto de 2026.
Aplicação das provas escritas objetivas.	30 de agosto de 2026.
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	31 de agosto de 2026.
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito Divulgado: www.apiceconsultoria.com	31 de agosto a 01 de setembro de 2026.
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	15 de setembro de 2026.
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	18 de setembro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	22 de setembro de 2026.
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com	22 e 23 de setembro de 2026.
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	29 de setembro de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	29 de setembro de 2026.
PROVA PRÁTICA – ELETRICISTA, MOTORISTA B, MOTORISTA D – EDUCAÇÃO	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	07 de outubro de 2026.
Data da realização da prova prática	11 de outubro de 2026.

Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	15 de outubro de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática	15 e 16 de outubro de 2026.
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	20 de outubro de 2026.
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	22 de outubro de 2026.
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	07 de outubro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	22 de outubro de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com	22 e 23 de outubro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	27 de outubro de 2026.
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	28 de outubro de 2026.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Edital de convocação para comprovação da área geográfica – Agente Comunitário de Saúde	08 de outubro de 2026.
Divulgação do resultado preliminar referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde: www.apiceconsultoria.com	15 de outubro de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde. E-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com	15 e 16 de outubro de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde.	21 de outubro de 2026.
Resultado oficial referente a comprovação da área geográfica - Agente Comunitário de Saúde	22 de outubro de 2026.

GUARDA MUNICIPAL	
Publicação do edital de convocação para o teste de aptidão física: www.apiceconsultoria.com	30 de setembro de 2026.
Realização do teste de aptidão física	11 de outubro de 2026.
Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física: www.apiceconsultoria.com	15 de outubro de 2026.
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar do teste de aptidão física E-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com	15 e 16 de outubro de 2026.
Publicação do resultado do teste de aptidão física após recursos: www.apiceconsultoria.com	20 de outubro de 2026.
Publicação do edital de convocação para avaliação psicológica: www.apiceconsultoria.com	20 de outubro de 2026.
Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica: www.apiceconsultoria.com	05 de novembro de 2026.
Prazo para recursos referente à avaliação psicológica. E-mail: concursoassuncao@apiceconsultoria.com	05 e 06 de novembro de 2026
Publicação do resultado definitivo da avaliação psicológica: www.apiceconsultoria.com	13 de novembro de 2026
Publicação do edital de convocação para preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, inerente à investigação social e funcional: www.apiceconsultoria.com	17 de novembro de 2026
Entrega da Ficha de Informações Confidenciais, inerente à investigação social e funcional	18 e 19 de novembro de 2026

Publicação do resultado preliminar da avaliação Ficha de Informações Confidenciais, inerente à investigação social e funcional: www.apiceconsultoria.com	24 de novembro de 2026
Prazo de recursos referente a Ficha de Informações Confidenciais, inerente à investigação social e funcional	24 e 25 de novembro de 2026
Publicação do resultado oficial da avaliação Ficha de Informações Confidenciais, inerente à investigação social e funcional: www.apiceconsultoria.com	27 de novembro de 2026
Resultado oficial de todas as etapas: www.apiceconsultoria.com	27 de novembro de 2026
RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS	
30 DE NOVEMBRO DE 2026.	

PCI Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA: ____/____/____	

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u> Obs: Anexar laudo do especialista
	IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
	☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	

ANEXO IV
LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade		Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do candidato	

PCI Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026
ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas que visem à promoção da saúde e à prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, tanto nos domicílios quanto na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente sobre aquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visitas domiciliares, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde. Realização de ações de prevenção e controle dessas doenças, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica. Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde, com encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como a comunicação do fato à autoridade sanitária responsável. Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, além das medidas individuais e coletivas de prevenção. Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças. Execução de ações de prevenção e controle utilizando medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores. Execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças. Registro das informações referentes às atividades executadas, conforme as normas do SUS. Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica, principalmente relacionadas aos fatores ambientais. Por fim, mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar atividades de apoio administrativo, como elaboração, conferência e organização de documentos, registros e relatórios; realizar atendimento ao público, prestando informações, orientações e encaminhamentos; controlar e arquivar processos, correspondências, materiais e recursos de uso administrativo; auxiliar na execução de processos internos, protocolos e rotinas de secretaria; apoiar na organização e planejamento de reuniões, eventos e agendas; operar sistemas, softwares e equipamentos de escritório necessários às atividades; zelar pela guarda e bom uso de materiais, documentos e equipamentos sob sua responsabilidade; e desempenhar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza, higienização e conservação em prédios, dependências, móveis, utensílios e equipamentos, utilizando os materiais e instrumentos adequados; auxiliar na organização dos ambientes internos e externos, incluindo pátios, jardins e áreas comuns; realizar a coleta e o descarte adequado de resíduos, observando as normas de segurança e higiene; auxiliar no preparo e na distribuição de materiais, móveis e utensílios, sempre que necessário; zelar pela ordem, conservação e bom uso dos materiais sob sua responsabilidade; apoiar na movimentação de móveis, equipamentos e cargas leves; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ELETRICISTA	Executar, instalar, reparar e manter instalações elétricas prediais, comerciais e industriais, observando normas técnicas, de segurança e regulamentos aplicáveis; realizar inspeções, testes e manutenção preventiva em equipamentos, fiações, quadros e sistemas elétricos; identificar falhas, diagnosticar problemas e propor soluções técnicas adequadas; elaborar relatórios e registros das intervenções realizadas; orientar e supervisionar auxiliares nas atividades de instalação e manutenção elétrica; zelar pela segurança, conservação e bom uso das ferramentas, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
FARMACÊUTICO	Executar atividades gerais de saúde pública, incluindo a coordenação das farmácias da rede municipal, pelas quais é responsável tecnicamente. Supervisionar a distribuição de medicamentos, garantindo seu adequado armazenamento. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, bem como elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas a atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. Cadastrar, acompanhar os processos, orientar os pacientes e dispensar medicamentos do programa de Alto Custo. Manter atualizados os livros e arquivos de controle da dispensação, monitorando o estoque e solicitando a compra de medicamentos para garantir o atendimento à população. Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos sujeitos a controle sanitário e desenvolver atividades relacionadas à Vigilância em Saúde. Recepcionar e identificar os pacientes, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
FISCAL DE OBRAS	O Fiscal de Obras é responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de obras e serviços públicos, garantindo que sejam realizados conforme projetos, cronogramas, normas técnicas e padrões de qualidade. Atua no controle de prazos e custos, analisando medições, notas fiscais e planilhas de despesas, além de elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento das obras. Orienta empreiteiros, fornecedores e equipes de campo quanto às normas e especificações, identifica irregularidades e sugere medidas corretivas. Também garante o cumprimento de normas legais e ambientais, acompanha a entrega de materiais e equipamentos, participa de reuniões técnicas e inspeções, e auxilia na aprovação de projetos e medições junto à administração municipal ou órgão competente.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.
FISIOTERAPEUTA	Executar serviços gerais de fisioterapia com atuação preventiva e curativa, visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde dos pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, possibilitando sua reabilitação para o retorno às atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde, em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, sejam estes municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, entre outras, utilizando técnicas fisioterapêuticas tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e conduzir consultas, avaliações e reavaliações, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares para elaboração de diagnóstico cinético-funcional. Com base nesse diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, com o objetivo de tratar as

	disfunções em toda a extensão e complexidade da fisioterapia. Estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica em pacientes atendidos ambulatorialmente ou em domicílio. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar pacientes e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo a cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
FONOAUDIÓLOGO - EDUCAÇÃO	Planejar, executar e acompanhar atividades de prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação, intervenção e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, incluindo linguagem, fala, voz, audição, deglutição e aspectos relacionados; elaborar e implementar programas e estratégias terapêuticas individualizadas ou em grupo; orientar e capacitar familiares, cuidadores e equipe multiprofissional sobre as necessidades e condutas adequadas; registrar e acompanhar a evolução dos pacientes por meio de relatórios e registros específicos; participar de programas educativos e preventivos relacionados à saúde da comunicação; zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e de segurança no exercício profissional; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
FONOAUDIÓLOGO - SAÚDE	Planejar, executar e acompanhar atividades de prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação, intervenção e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, incluindo linguagem, fala, voz, audição, deglutição e aspectos relacionados; elaborar e implementar programas e estratégias terapêuticas individualizadas ou em grupo; orientar e capacitar familiares, cuidadores e equipe multiprofissional sobre as necessidades e condutas adequadas; registrar e acompanhar a evolução dos pacientes por meio de relatórios e registros específicos; participar de programas educativos e preventivos relacionados à saúde da comunicação; zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e de segurança no exercício profissional; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
GUARDA MUNICIPAL	Compete à Guarda Municipal exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, terminais, parques, jardins, praças, escolas, creches, bibliotecas, cemitérios, postos de saúde, mercados, feiras-livres, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, bens tombados pelo valor histórico-cultural e arquitetônico, entre outros, visando protegê-los contra crimes ao patrimônio, orientar o público e o trânsito de veículos, prevenir a ocorrência de ilícitos penais, controlar a entrada e saída de veículos nos locais determinados, além de prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio público. Também compete à Guarda Municipal garantir os serviços de responsabilidade do Município e auxiliar na ação fiscalizadora relacionada à atividade de polícia administrativa, especialmente nas áreas de educação, saúde pública, transporte, tributação e meio ambiente. Cabe ainda à Guarda Municipal promover a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural, histórico e cultural do Município, bem como atuar na preservação dos mananciais e na defesa da fauna e da flora. A Guarda Municipal poderá, ainda, exercer a fiscalização do uso do solo municipal no que se refere ao trânsito, observando a legislação vigente, bem como colaborar, quando solicitada, com as atribuições da Defesa Civil em situações de calamidades públicas ou grandes sinistros, além de prestar auxílio à Polícia Militar, Polícia Federal e ao Corpo de Bombeiros dentro do Município.
MÉDICO VETERINÁRIO	Planejar e desenvolver campanhas de fomento e assistência técnica na área de pecuária e saúde pública; elaborar, executar e acompanhar projetos agropecuários e relacionados ao crédito rural; promover a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças em animais; realizar exames laboratoriais para estabelecer diagnósticos terapêuticos; efetuar o controle sanitário da produção animal; realizar fiscalização sanitária, avaliação e inspeção relacionadas aos animais para fins de crédito, seguro, padronização e classificação dos

	produtos de origem animal; promover exames de alimentos para determinar seu valor sanitário; exercer outras atividades correlatas.
MOTORISTA “B”	O ocupante do cargo de Motorista Categoria B é responsável por dirigir veículos da sua categoria, observando a sinalização, os limites de velocidade e o fluxo de trânsito, conduzindo sempre com cautela e moderação. Deve transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos, documentos, correspondências, volumes e encomendas, conduzindo-os aos locais determinados e garantindo sua integridade e segurança. É responsável pela execução de serviços de entrega e retirada de materiais e documentos, coletando protocolos ou assinaturas que comprovem a realização das atividades, bem como pelo controle de carga e descarga de materiais e máquinas. Deve zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados, cumprindo a legislação de trânsito, utilizando cinto de segurança e observando todas as normas de segurança inerentes à função. Também é responsável pela manutenção e conservação do veículo, verificando regularmente o estado dos pneus, níveis de lubrificantes, combustível e água, bem como testando os sistemas de freio e elétrico, comunicando falhas à chefia e solicitando os devidos reparos. Deve manter o veículo limpo, interna e externamente, conservar a documentação legal durante a realização dos serviços e providenciar abastecimento quando necessário. Executa, ainda, outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia e necessidade do serviço.
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Portador de carteira de habilitação na categoria "D. Responsável por dirigir automóveis, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, tanto dentro quanto fora do perímetro urbano e suburbano. Transportar pacientes e servidores do município. Conduzir passageiros e transportar cargas, realizando entrega nos locais de serviço ou depósito. Responsabilizar-se pelo carregamento, descarregamento e conferência das mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta, além de cuidar da manutenção do veículo e efetuar pequenos reparos. Executar tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, visando melhorar e promover hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis. Atender à Administração Municipal na elaboração dos cardápios da merenda escolar e da alimentação dos pacientes, além de gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o Programa de Alimentação Escolar (PAE), o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, entre outros. Atender e orientar o público nas Unidades de Saúde, prescrevendo planos alimentares conforme as necessidades individuais. Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, e divulgando informações nos meios de comunicação internos e externos, a fim de orientar servidores e o público em geral sobre os benefícios de uma alimentação balanceada. Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos. Exercer as atividades relacionadas à sua especialidade, prestando atendimento e orientação nutricional à população em geral, promovendo o bem-estar da comunidade. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
ODONTÓLOGO	O Odontólogo é responsável por promover a saúde bucal por meio de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças da boca, dentes e gengivas. Realiza atendimentos clínicos, procedimentos restauradores, cirúrgicos e preventivos, além de orientar os pacientes sobre higiene bucal e hábitos saudáveis. Também participa de campanhas e programas de saúde pública, registrando e acompanhando os casos atendidos conforme as normas técnicas e éticas da profissão.
OPERÁRIO URBANO	O Operário Urbano é responsável por executar serviços gerais de manutenção, conservação e limpeza urbana, contribuindo para a organização e bom funcionamento da cidade. Realiza atividades como varrição de ruas, capina, roçada, pintura de logradouros públicos, limpeza de praças e manutenção de áreas verdes. Auxilia na instalação, reparo e conservação de equipamentos urbanos, transporta materiais quando necessário e cumpre normas de segurança e preservação do meio ambiente. Atua de acordo com as orientações da supervisão, mantendo os espaços públicos limpos, organizados e seguros para a população.
PROFESSOR - HISTÓRIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta

	pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR - INGLÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR - MATEMÁTICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR – PORTUGUÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR A	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR– CIÊNCIAS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR– EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO	Compete ao profissional subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias com base nos conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem, bem como participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação. Também deverá contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes, além de orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização e realizar avaliação psicológica diante das necessidades específicas identificadas no processo de ensino e aprendizagem. É atribuição auxiliar as equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre escola, estudante e família, bem como contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação e participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional. O profissional deverá ainda colaborar em programas e projetos desenvolvidos na escola, promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade, além de atuar em ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos no ambiente escolar.

	Compete também propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade do atendimento no município, ao apoio às unidades escolares e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social, bem como promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial e à acessibilidade. Deverá, ainda, propor ações em conjunto com professores, pedagogos, psicopedagogos, alunos, pais, funcionários técnico-administrativos, serviços gerais e a sociedade em geral, visando à melhoria das condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino e demais condições que envolvem o processo de ensinar e aprender. Também é atribuição avaliar as condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação do conhecimento, auxiliar os professores na reflexão sobre a própria infância para melhor compreensão da infância de seus alunos e contribuir para que o professor da educação infantil reveja sua identidade profissional, encontrando maior significado em sua prática pedagógica. O profissional deverá ainda auxiliar os professores na reflexão e compreensão acerca do desenvolvimento humano e dos processos de ensino e aprendizagem, com base nos fundamentos teóricos que sustentam a prática pedagógica, possibilitando maior clareza no acompanhamento do percurso escolar dos alunos e evitando encaminhamentos excessivos para sessões psicopedagógicas. Compete desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos.
PSICÓLOGO - SAÚDE	Prestar atendimento psicológico à população, seja de forma preventiva, informativa ou psicoterapêutica, visando a promoção da saúde mental individual ou grupal, considerando as necessidades da demanda existente e a problemática específica do paciente. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional e traçar perfis psicológicos. Aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional, colaborando com médicos, assistentes sociais e outros profissionais no auxílio a pessoas com dificuldades de adaptação. Reunir informações sobre os pacientes, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para fornecer subsídios indispensáveis a médicos analistas e psiquiatras no diagnóstico e tratamento das enfermidades. Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar, encaminhando para escolas ou classes especiais quando necessário. Diagnosticar possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros instrumentos psicológicos, para orientar o tratamento ou resolução das dificuldades momentâneas. Atender portadores de deficiências mental e sensorial, bem como indivíduos com desajuste familiar. Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social. Participar da elaboração de normas programáticas, técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização das atividades da área, visando dinamizar e padronizar os serviços para atingir os objetivos da Administração Municipal. Integrar equipes multiprofissionais em atividades de pesquisa, projetos e capacitação técnica, conforme padrões técnicos propostos, visando o aprimoramento e desenvolvimento das áreas de interesse do município. Acolher, fornecer informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS. Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas nos CRAS e CREAS, quando necessário. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar serviços socioeducativos, acompanhar famílias e descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem boas experiências no município. Participar de reuniões para avaliar ações e resultados, planejar atividades futuras, definir fluxos e instituir rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizando encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação dos pacientes, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e adequado.

PSICOPEDAGOGO	Compete ao profissional facilitar a aprendizagem, promovendo um processo ativo que ocorre no indivíduo conforme seu ritmo de desenvolvimento, bem como incentivar a aprendizagem por meio da criação de condições ambientais capazes de motivar o aluno para a aquisição de conhecimentos, como leitura e escrita. Também é atribuição conhecer o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor do educando, sob a perspectiva evolutiva e das relações interpessoais estabelecidas na família e na escola, além de responder pelo processo educativo mediante a problematização da realidade escolar junto à equipe profissional, desmistificando crenças e valores relacionados ao ensino, considerando as limitações existentes. Cabe ainda acompanhar bimestralmente os resultados dos índices educacionais das escolas municipais, fomentar interações interpessoais no ambiente escolar e incentivar os sujeitos da ação educativa a atuarem de forma integrada, considerando as dimensões intelectuais e morais. O profissional deverá estimular uma postura transformadora de toda a comunidade educativa, visando inovar a prática escolar, enfatizando os conceitos e conteúdos essenciais de acordo com as demandas apresentadas. Também deverá orientar e integrar o corpo docente no desenvolvimento do raciocínio dos alunos, auxiliando-os a pensar e estabelecer relações entre os diversos conteúdos trabalhados. Entre suas atribuições estão ainda o fortalecimento da parceria entre escola e família, a orientação dos alunos na construção de seus projetos de vida com clareza de raciocínio e equilíbrio, bem como o incentivo e a implementação de projetos que promovam a autonomia de professores e alunos. Compete também atuar junto ao corpo docente para conscientizá-lo de sua condição de permanente aprendiz e de sua importância no processo de aprendizagem, especialmente no que se refere à avaliação do aluno. Além disso, deverá manter-se atualizado quanto aos conhecimentos científicos relacionados à aprendizagem humana. O profissional deverá desenvolver e manter relações pautadas pelo respeito, pela atitude crítica e pela cooperação com a equipe multidisciplinar, compartilhando ideias, procedimentos e materiais didáticos, responsabilizando-se pelas orientações prestadas e fornecendo pareceres claros ao aluno ou responsável, por meio de documentação pertinente. É igualmente dever preservar a identidade do aluno em relatos e discussões utilizados como exemplos ou estudos de caso, manter o respeito e a dignidade nas relações profissionais, contribuir para a melhoria do processo de ensino e da qualidade da aprendizagem com base em princípios éticos e sociais, promover a aprendizagem cooperativa e colaborar na formação do professor.
SUPERVISOR ESCOLAR	O Supervisor Escolar é responsável por coordenar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas e administrativas da escola, garantindo a qualidade do ensino e o cumprimento das normas educacionais. Atua junto a professores, alunos e equipe administrativa, oferecendo suporte técnico e pedagógico, acompanhando o desempenho escolar e promovendo o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da aprendizagem. Além disso, organiza o calendário escolar, supervisiona a execução de projetos e atividades extracurriculares, participa de reuniões de planejamento e elabora relatórios sobre o funcionamento da unidade escolar, assegurando um ambiente educacional eficiente e harmonioso.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem a pacientes, sob supervisão de enfermeiro, realizando cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização; administrar medicamentos, curativos e procedimentos de enfermagem conforme protocolos e prescrições médicas; acompanhar sinais vitais, evolução clínica e condições de saúde dos pacientes, registrando informações em prontuários e relatórios; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde, prevenção de doenças e recuperação; colaborar com a equipe multiprofissional no planejamento e execução de ações de enfermagem e programas de saúde; zelar pela manutenção, limpeza e organização de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de enfermagem.

VIGIA	Responsável por zelar pela segurança e conservação das instalações, patrimônio e bens de uma instituição ou órgão público. Atua realizando rondas periódicas, controlando o acesso de pessoas, monitorando entradas e saídas e prevenindo situações de risco ou vandalismo. Também observa o cumprimento das normas internas, registra ocorrências e, quando necessário, aciona os responsáveis ou autoridades competentes. Seu trabalho contribui para a proteção de pessoas, materiais e ambientes, garantindo a ordem e a segurança no local.
--------------	--

PCI Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____
_____ nome civil da pessoa interessada), enquanto
pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome
social “ _____ ” (indicação do
nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Assunção/PB.

_____, de _____ de 2026

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA

PCI Concursos